

Lei do Executivo Municipal nº 3029/2011, de 20 de abril de 2011.

**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a criar a Secretaria Municipal de Habitação com a finalidade de conduzir os processos habitacionais do município.

Art. 2º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a criar o cargo de Secretário Municipal de Habitação, com remuneração mensal correspondente ao Cargo, equivalente a R\$ 2.647,75 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais com setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 20 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ KRYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração